

**EDITAL Nº 2025.05, SELEÇÃO PARA ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO/APRENDIZ**

Nº CONVOCAÇÃO: 3ª Convocação

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Hospital do Coração), por meio do Departamento de Recursos Humanos convoca candidatos (a) aprovados(s) no Edital de Seleção 2025.5 para **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/APRENDIZ**, para assumir vaga de emprego. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no período de 11/03/2025 à 13/03/2025, nos horários de 07h30min às 11h00min e de 13h30 às 17h0min.

Salientamos que o candidato que não comparecer no período definido, perderá sua vaga, devendo assim, ser convocado o próximo candidato classificado.

Local para comparecimento: Setor de Recursos Humanos do Hospital do Coração

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA DAIANE ARAUJO DE SOUSA	8º CLASSIFICADO(A)

Sobral – CE, 11 de março de 2025

Atenciosamente

Gerente de R.H da Santa Casa de Misericórdia
de Sobral (Hospital do Coração)

ANEXO I

FORMULÁRIO CHECKLIST PARA ADMISSÃO DE EMPREGADOS			
NOME DO CANDIDATO:		DATA ADMISSÃO:	CARGO DE ADMISSÃO:
NOME DO DOCUMENTO		QTDE. DE CÓPIAS	STATUS
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias	
CTPS (Xerox e Original)		02 Cópias	
Fotos 3X4		01 Cópias	
Registro de Identidade – RG		02 Cópias	
CPF		02 Cópias	
Título de Eleitor		02 Cópias	
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia	
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias	
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica Federal)		02 Cópias	
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia	
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias	
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias	
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		01 Cópias	
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia	
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias	
Uso Exclusivo do S.E.S.M.T		Parecer Inicial do S.E.S.M.T	
Validação do Cartão de Vacina HEPATITE B [] TÉTANO [] COVID 19 [] Observações: _____		Parecer Final do S.E.S.M.T	
(Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de sete anos).			
Declaro para os devidos fins, que estou ciente que deverei regularizar minha situação vacinal em um prazo de 48 horas, sob pena de cancelamento de minha admissão.			